

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0050/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0050/1998 DE 12/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

Denomina Pça Menino Jesus, a Pça inominada localizada no Bairro de Cidade Ademar, Vila Imperio, na Jurisdicao e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:39:02

00000016348-10



ARQUIVADO EM

SECRETARIA DE GESTAO



Câmara Municipal de São Paulo

282

Folha n.º	de proc.
n.º 50	do 19 98

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEICOMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
12-FEV-1998POL. GUB. METROPOLITANA
TRIBUTOS, TRANSP. E ATIV. ECON.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL

01-0050/1998

Denomina "PRAÇA MENINO JESUS" a
praça inominada localizada no bairro de
Cidade Ademar, Vila Império, na jurisdição

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta ;

Art. 1. - Fica denominada PRAÇA MENINO JESUS a praça antes inominada, localizada na Vila Império, bairro Cidade Ademar, jurisdição da Administração Regional Cidade Ademar, localizada na confluência das rua Moacir Eik Álvaro, rua Edgar Barroso do Amaral e rua professor Paulo Eneas Galvão

Art. 2. - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998.


Vereador **JORGE TABA**

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 FEV 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e fôlha de informação sob n.º 4 16/02/98 a ()

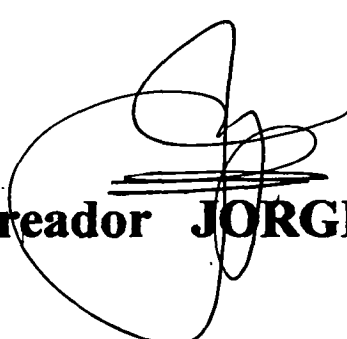


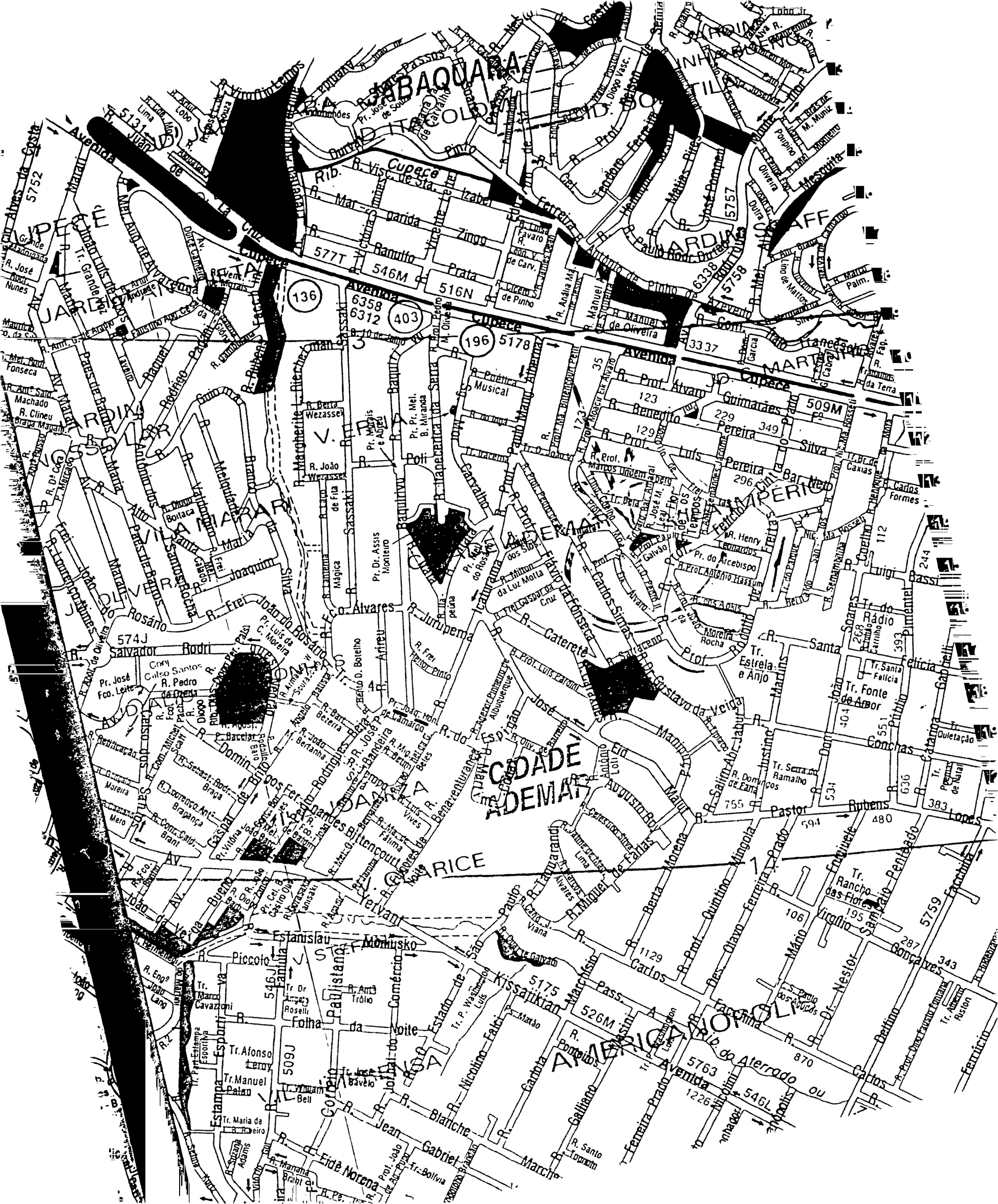
Folha n.º	2	de proc.
n.º	50	de 1952
<i>Ea</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A praça, ora inominada, encontra-se bem defronte a Capela Menino Jesus, freqüentado por centenas e centenas de fieis católicos toda semana, e portanto, nada mais justo homenagear aqueles que com tanto fervor visitam a Casa de Deus, denominando o logradouro de Praça MENINO JESUS


Vereador **JORGE TABA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 50 de 19.98 16.02.98 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-02-98

Adelina Ciconi
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
16/02/98
Breno Coudimian
BRENO COUDIMIAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/2/98 às 18.30hs.

Ao Ilustre Vereador

Edivaldo Estima Dibo

para relatar.

Bruno Fereira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 do 02 de 19.98

[Signature]
Presidente

27/5/98

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 05 2 98

(a)



Folha No. 05	do proc.
No. 50	# de 1990
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0050/98, de autoria do Nobre Vereador JORGE TABA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA MENINO JESUS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0050/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 3 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A/LEG. 3
EM 05/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

05 / 03 / 98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

05/03/98
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a D. O. da informação
publicado _____ Su. 7 6a 8
Em 05 / 03 / 98

[Handwritten signature]



Folha n.º 06 do proc
N.º 50 de 19 98
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

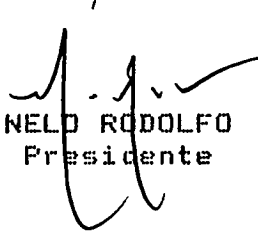
São Paulo, 10 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0060/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 50/98, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina "Praça Menino Jesus" a praça inominada localizada no bairro de Cidade Ademar, Vila Império, na jurisdição, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 50/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc
N.º 59
Funcionário R

São Paulo, 10 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 060/98 , de
10-03-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 050/98 , de autoria do Vereador Jorge
Taba.

Anexo: xérox do PL 050/98, do mapa e do despacho da comissão
solicitante.

RECEBI EM:
12/03/98

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7087

do processo nº 50 de 19 98 20 03 78 (a) KRS

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23 / 03 / 98

JK
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/3/98 às 12:00h.

SEGUE.....M..... juntado.....S..... nesta data, e papel para informação, rubricado.....S.....
sob folha.....S..... nº 503 de 13#

Em 22, 48 98

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

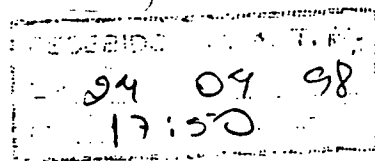
São Paulo, 24 de maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

077/98

15 - DOCREC
15-0099/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24/04/98

18:45h JCS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 27/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/4/98 às 13.00 hs.



Folha N.º 07	do proc
N.º 507	de 1998
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 50/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0060/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 077 --/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 15 #	da Proc.
No. 50 #	da 1998
O funcionário	

folha de informacao n. -08-

do... *pro* n. 1998.0051915-7 em 23/03/98. (a) *plk*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 50/98 MEMO ATL : 148/98 J. TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MENINO JESUS

HOMONIMIA : SIM

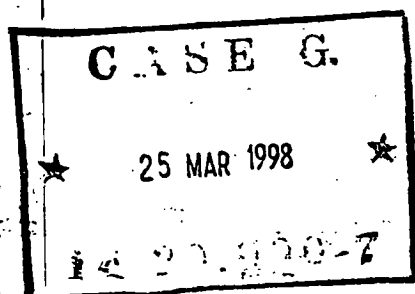
LOGRADOURO CODLOG : 13.838-0 LEGISLACAO : DE/ 5.845/64

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

23/03/98



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha N.º 12#	do proc
N.º 504	de 1998
) funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 1998 - 0.051.915 - 7 em 25/03/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 50/98.

INFORMAÇÃO : 150/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

25/3/98.

Marta L. Ramalho
ARQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26.03.98
ENTRADO
M.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 13# do proc
N.º 5047 de 1998
O funcionário

Folha de Informação nº -

do Processo nº 1998-0.051.915-7

em 03/04/98

(a).....

SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial do Gabinete
SEHAB - ATAJ

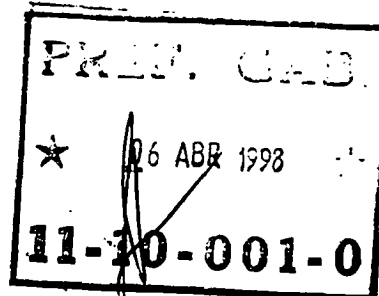
SGM/ATL
Sra. Assessora

(SISPRO 6011 20030)

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria retornamos o
presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls. 08.

03/abr/1998

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



SLA/scp...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 141 14108 198 a) *m*



PÚBLICA - SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1113/1998Folha No. 14 do proc.
No. 50 de 19 98
O funcionárioDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 50/98.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar "Praça Menino Jesus" a praça localizada na confluência das ruas Moacir Eik Álvaro, Edgar Barroso do Amaral e Professor Paulo Enéas Galvão, situada na Vila Império, Cidade Ademar. Apesar da nobreza da homenagem, a presente proposição não merece prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome proposto, já consta logradouro com a denominação Praça Menino Jesus, logradouro esse já denominado pelo Decreto nº 5.845/64. Uma interpretação lógica do art. 1º da Lei nº 8.776/78 alterada pela Lei nº 11.419/93 nos faz concluir indubitavelmente que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois tal diploma legal ao dispor que é vedada a alteração da denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de homônimas entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação às homônimas já existentes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas. E é justamente nova homonímia o que vai ocorrer se a presente proposição for aprovada. Pelo exposto, somos pela

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/08/98

RELATOR

17 - RELCOM
17-0508/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14, 08, 10 98
página 47 coluna 25
Conteúdo: M

A. T. M.
Em, 14, 08, 98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

Folha 15 de 15
N.º PL-50 de 19 98

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 17 de agosto de 19 98

Memo No. 154 / 98

Ao nobre Ver. JORGE TABA

O PL-050 / 98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 18 / 8 1988
às 15:38 hrs

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

Manir
21.027

VEREADOR JORGE TABA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 16 =

do processo nº

PL-050

de 19

98

22.09

98

(a)

ANA PAULA KARDIUS
Oficial Legislativo

Ao DT.94

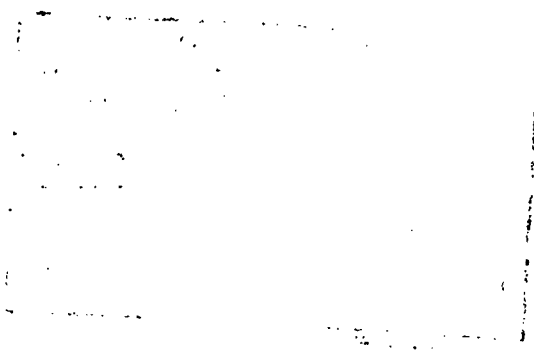
Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

22/09/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	16 fls.
Arquivo em	23.09.98
O Func.º	<i>Vf</i>
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção III-DT.94	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)